

Jornal Negócios

14-06-2012

Periodicidade: Diário**Classe:** Economia/Negócios**Âmbito:** Nacional**Tiragem:** 18239**Temática:** Economia**Dimensão:** 1552**Imagem:** S/Cor**Página (s):** 1/26/27

Clientes de Canals podem pagar ao fisco para evitar prisão

● Bancários cúmplices investigados pelo Ministério Público

Os clientes de Michel Canals que venham a ser identificados pelo Ministério Público e constituídos arguidos por fraude fiscal e branqueamento de capitais no âmbito da Operação Monte Branco têm fortes probabilidades de,

acertando as contas com o Fisco, verem os seus processos crime suspensos, disse ao **Negócios** fonte da investigação. O percurso deverá, assim, ser semelhante ao de muitos dos arguidos da Operação Furacão. **Economia 26 e 27**

OPERAÇÃO MONTE BRANCO

Cientes de Canals que paguem ao Fisco podem livrar-se da prisão

O desfecho deverá ser semelhante ao da Operação Furacão, em que 250 arguidos já pagaram e viram os processos-crime suspensos

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

Os clientes de Michel Canals, que venham a ser identificados pelo Ministério Público (MP) e constituídos arguidos por fraude fiscal e branqueamento de capitais no âmbito da Operação Monte Branco têm fortes probabilidades de, acertando as contas com o Fisco, verem os seus processos-crime suspensos, explicou ao **Negócios** fonte da investigação. O percurso deverá, assim, ser semelhante ao de muitos dos arguidos da Operação Furacão, cuja investigação não chegou ainda ao fim, continuando por concluir a acusação, mas em que cerca de 250 pessoas já pagaram ao Fisco, por via da regra do processo penal português que permite a suspensão provisória do processo.

Esta regra admite que, se o crime em causa for punível com uma pena de prisão até cinco anos, então o MP, por sua iniciativa ou a pedido do arguido e desde que o juiz de instrução esteja de acordo pode optar pela suspensão do processo-crime durante um determinado período de tempo, findo o qual, não tendo havido reincidência criminal, o destino final será o arquivamento, sem mais consequências futuras. Exige ainda a lei que a pessoa em causa não tenha sido antes condenada por crime idêntico ou não tenha já tido um processo suspenso por um crime da mesma natureza.

Em contrapartida, o arguido fica obrigado a pagar o prejuízo causado – neste caso está em causa o imposto (com juros) que deixou de ser pago porque aqueles rendimentos não foram declarados – e, ainda, injunções que venham a ser definidas pelo juiz e que podem revestir a forma de indemnização ao próprio Estado ou a instituições particulares de solidariedade social.

No caso "Monte Branco" estão alegadamente em causa crimes de

Se o crime tiver pena até cinco anos e o arguido não tiver antecedentes, aceita-se que indemnice o Estado pelos danos e o processo fique suspenso.

A lógica é conseguir arrecadar o dinheiro em vez de arriscar um julgamento que pode não correr bem.

branqueamento de capitais e de fraude fiscal, sendo que esta última, depois de uma alteração legal, já este ano, passou a ser punida, na sua forma qualificada, com prisão até oito anos, o que passará a impossibilitar a aplicação da suspensão provisória do processo. No entanto, os clientes de Michel Canals poderão ainda beneficiar desta regra, uma vez que os crimes de que venham a ser indiciados terão sido praticados antes da entrada em vigor da nova lei.

Reparação social fica garantida

Ninguém sabe muito bem os valores que poderão ter escapado ao Fisco através do esquema de lavagem de dinheiro montado pelo suíço Michel Canals e pelos seus sócios portugueses (ver caixa), mas

há estimativas que apontam para mais de 800 milhões de euros. Um valor que, pelo menos em parte, poderá ser recuperado para os cofres públicos se o MP optar pela suspensão do processo.

E uma vez que esta acontece antes de ser proferida uma acusação, "não chega a haver reconhecimento de culpa, mas o MP tem aqui a possibilidade de conseguir uma reparação e uma satisfação perante a sociedade", explica Pedro Garcia Marques, professor universitário e especialista em Processo Penal. Ao mesmo tempo, prossegue, evita-se "uma acusação que poderia ser difícil de provar em tribunal, e onde até poderia resultar uma absolvição, dada a dificuldade da prova neste tipo de crimes". Assim, optando pela suspensão, "o MP pode promover um conjunto de medidas sancionatórias que até ficarão muito mais baratas ao erário público", acrescenta.

O especialista admite que esta solução, "é muito positiva para a pequena criminalidade", mas pondera "já não o ser" quando estão em causa outros crimes de maior dimensão. Porém, se é certo que pode "causar alguma insatisfação, até do ponto de vista social", passando a ideia de que "quem tem dinheiro nunca é condenado", garante "uma recuperação dos danos por parte do Estado".

E será essa a perspectiva das próprias cúpulas do MP, já que no caso da Operação Furacão as orientações foram precisamente no sentido de garantir a recuperação do dinheiro para o Fisco. De tal forma que, "já não é bem um processo criminal, é mais um processo de negociação para promover o pagamento de valores vários", admite Garcia Marques. Um destino que deverá ser idêntico ao que espera a Operação Monte Branco, cujos envolvidos estão agora a ser identificados.



João Miguel Rodrigues / Correio da Manhã

Afinal, quem lavava dinheiro na Suíça?

A rede era, aparentemente, simples: os clientes portugueses entregavam o seu dinheiro, não declarado ao Fisco, a Michel Canals, que por sua vez o enviava para os seus sócios da empresa Akoya, na Suíça. Estes tratavam de o depositar em bancos de Genebra e Zurique e, a partir daí, os valores seriam, posteriormente, transferidos para uma conta no BPN IFI, de Cabo Verde. Este banco era operado a partir de agências do BPN em Portugal e as verbas eram depois transferidas para contas no BCP, a partir das quais era novamente entregue aos clientes de Canals, já devidamente integrado no circuito bancário. Foi esta rede e os principais agentes que o Ministério Público conseguiu já deslindar e neste momento há cinco arguidos: Michel Canals, Nicolas Figueiredo e Francisco Canas, detidos, e José Pinto e Ricardo Castro, em liberdade após o pagamento de caução. A investigação prossegue agora com a análise de centenas de suportes informáticos com informação sobre as operações realizadas pelo grupo e, sobretudo, sobre os seus clientes. Várias notícias já publicadas apontam para várias figuras públicas. Certo é o envolvimento de antigos gestores do BPN, como Dias Loureiro e Oliveira Costa, bem como de Duarte Lima, que usava a rede de Michel Canals para, nomeadamente, movimentar dinheiro proveniente das contas de Tomé Feteira. Para já, uma coisa é certa: o MP tem encontrado muitos nomes de "ilustres desconhecidos", alguns deles "com quantidades inacreditáveis de dinheiro".

250 arguidos da operação furacão com os processos suspensos

Dos 450 arguidos da "Operação Furacão", 250 – entre particulares e empresas – pagaram ao Estado e estão com os seus processos suspensos, disse ao **Negócios** fonte do Ministério Público. De acordo com o último balanço, realizado já este mês pela Agência Lusa, há já cerca de sete dezenas de processos com suspensão provisória e 11 ainda em investigação e à espera de uma acusação. No total, o DCIAP recuperou para o Estado um total de 136 milhões de euros.

De acordo com informação prestada à agência Lusa pela Procuradoria-Geral da República, este montante inclui o valor arrecadado nos processos com suspensão provisória (69,5 mi-

Sete anos passados, dos 80 processos há onze que continuam em investigação. Os restantes estão suspensos.

lhões de euros), o valor regularizado por sujeitos passivos, cuja Inspeção Tributária ainda não concluiu apuramento final (49,5 milhões), e injunções pagas ao Ministério da Justiça (17 milhões de euros). No total, o montante estimado relativo a sujeitos passivos que pretendem regularizar a situação fiscal, mas relativamente aos quais ainda falta realizar o apuramento final, é de 65,5 milhões de euros.

A Operação Furacão, recorde-se, averigua suspeitas de crime de fraude fiscal e branqueamento de capitais, entre outros ilícitos, e começou no final de 2005. Já ganhou o estatuto de maior investigação de sempre feita em Portugal na área do crime económico e, passados quase sete anos, ainda não foi proferida uma acusação.

Bancários cúmplices investigados pelo MP

O Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP) está a investigar vários bancários que terão estado envolvidos no esquema de lavagem de dinheiro criado pelo suíço Michel Canals e pelos seus sócios, entre os quais o português Francisco Canas, conhecido por "Zé das Medalhas". Além dos cinco arguidos já detidos, a equipa liderada pelo procurador Rosário Teixeira está agora a passar a pente fino a lista de clientes da Akoya – a empresa de Canals – e a investigar vários empregados das dependências bancárias com as quais os arguidos trabalhavam, apurou o **Negócios**. Além do BPN, tem sido avançado pela imprensa que o Millennium BCP seria outro dos bancos com o qual os arguidos trabalhavam, mas não será o único.

De acordo com a lei de branqueamento de capitais, os bancos e demais instituições financeiras estão obrigados a reportar às autoridades movimentos de valores superiores a 15 mil euros que possam considerar de alguma forma suspeitos. Caberá depois à Polícia Judiciária e ao Ministério Público fazer a triagem e determinar se há ou não lugar a uma investigação. Ora, durante as quase três dezenas de anos em que a rede de lavagem de dinheiro funcionou, essa obrigação não terá sido cumprida, o que põe em cheque os gestores de conta nomeadamente de Zé das Medalhas, o elo da organização da lavagem de dinheiro em Portugal.

Segundo o **Negócios** apurou, os funcionários bancários que estão a ser investigados são apontados pelo Ministério Público como "péças fundamentais" de todo o processo e fazem parte de "um grupo muito restrito", ou seja, são em número muito reduzido. Correm o risco de ser indiciados como co-autores dos crimes em causa, que serão, maioritariamente, o branqueamento de capitais e a fraude fiscal, mas que poderão também incluir a corrupção no comércio internacional privado.

UBS não está em investigação

O banco suíço UBS (Union de Banques Suisses), no qual Michel

Bancos estão obrigados por lei a reportar operações que considerem suspeitas de valor superior a 15 mil euros.

Bancários envolvidos arriscam acusação como co-autores dos crimes de branqueamento de capitais e fraude fiscal.

Canals trabalhou até ter decidido estabelecer-se por conta própria, criando a empresa Akoya, não está sob investigação das autoridades portuguesas, garantiu ao **Negócios** fonte próxima do processo. Aliás, a única referência no caso à instituição prende-se com o facto de o principal arguido ter lá trabalhado e lá ter começado por fazer a grande maioria dos contactos que, posteriormente, haveriam de constar da sua carteira pessoal de clientes.

Segundo o semanário "Sol", o Ministério Público suíço avançou também já com a abertura de um inquérito judicial, na sequência da Operação Monte Branco. Para já, contudo, não há qualquer coordenação com as autoridades portuguesas, nem tão pouco estas pediram ajuda aos seus congéneres helvéticos. ■